

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20220183-02

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20220183, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a pessoa física **CAMILA PORTO FARIAS**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominado locatária, com sede na rua Domingos Nivaldo Lima, nº 361, Bairro: Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.916.632/0001-04, representado pelo Sr. **MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES**, Secretário Municipal de Assistência Social, matrícula funcional nº 133218-0, doravante denominado **CONTRATANTE-LOCATÓRIA** e do outro lado a Srª. **CAMILA PORTO FARIAS**, inscrita no CPF: 577.936.892-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-2212003**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20220183**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20220183, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2023 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 08 244 0016 **2.112 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**/Classificação econômica: 3.3.90.36.00 Outros serviços de pessoa física/Subelemento 3.3.90.36.15: Locação de imóveis.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666,

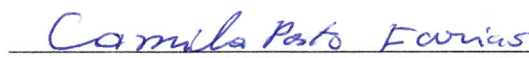
de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

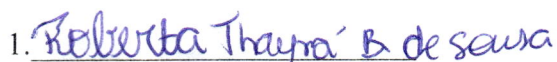
Augusto Corrêa/PA, 29 de dezembro de 2023.

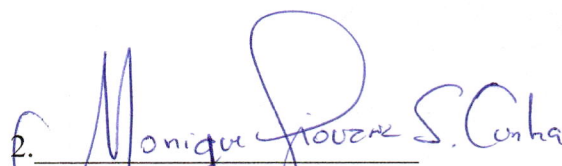

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ Nº 14.916.632/0001-04
CONTRATANTE
Locatária

Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035-CA/PROPRETTO


CAMILA PORTO FARIAS
CNPJ Nº 577.936.892-91
CONTRATADA
Locadora

Testemunhas:

1. 
032 989 472-50

2. 
006.240.382-62